

TC - 019.755/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cururupu/MA

Responsáveis: José dos Santos Amado e A J G Santos .

Procuradores: Kassio Adriano Meneses Gusmão e Benevenuto Marques Serejo Neto.

Proposta: renotificação

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 13, p.21) do Ofício de notificação da empresa A J G Santos nº 599/2012-SECEX/MA , referente ao Acórdão nº 1062/2012 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório - peça 13,p. 5-6, retornou com a informação “ Não existe o N° “ ;

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF e CNPJ (peças 29 e 30), confirmou-se que os endereços encontrados, tanto da Empresa como do Representante Legal é o mesmo que consta do Ofício de notificação. Na tentativa de localizar outro endereço da responsável e do Representante Legal foi feita pesquisa no Sistema “Busca 102”, sem sucesso (Peças 28 e 29);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.

Informo, por oportuno, que existe nos autos uma notificação da empresa A J G Santos, via edital (peça 13, p. 25), que não pode ser considerada, tendo em vista que não constou no referido edital a informação de que o débito da responsável A J G Santos é em solidariedade com o responsável Sr. José dos Santos Amado, conforme item 9.1 do Acórdão Condenatório.

Desta forma, determino a expedição da competente **notificação da responsável empresa A J G Santos, via edital.**

Secex-MA, 08/7/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário